

FUNDAÇÃO IBGE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA
DDD/SDI
SECCÃO DE DOCUMENTAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – IBGE)

REG:648 Exe:1

(Arq:A2 Gav:G4 Pasta:)

Manual de instruções; estatística do ensino primário
geral - 1957

INSTRUÇÕES

Para uso do pessoal dos órgãos regionais responsáveis

pela

ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

RIO DE JANEIRO

BRASIL

1957

FUNDAÇÃO IBGE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA
DDD/SUI
SECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
(DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA - IBGE)

INSTRUÇÕES

Para uso do pessoal dos órgãos regionais responsáveis
pela
ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

RIO DE JANEIRO

BRASIL

1957

No propósito de contribuir para o aprimoramento técnico dos funcionários da Secção responsável pela Estatística do Ensino Primário Geral, em cada Estado ou Território, o Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC), elaborou o presente folheto, que contém instruções, tão completas quanto possível, acêrca da maneira como deverão agir êsses servidores, no respeitante à execução do Convênio Nacional de 20 de dezembro de 1951.

O plano simplificado, de coleta e apuração, em vigor a partir do levantamento referente ao ano letivo de 1955, encontra-se amplamente explicado nestas instruções, as quais se destinam, mui particularmente, aos órgãos regionais que, por não disporem de equipamento mecânico para a apuração em causa, tenham de executá-la manualmente.

As condições de completo êxito dos trabalhos que, daqui para a frente, vierem a ser executados nos órgãos regionais, ficarão plenamente asseguradas se observadas à risca as instruções dêste manual

I. CALENDÁRIO DA ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

Como roteiro de trabalho a ser traçado para a Secção de Estatística Educacional, é oferecido o seguinte Calendário da Estatística do Ensino Primário Geral.

1. **Janeiro** — Durante êste mês continuam a chegar os questionários preenchidos, do ano anterior. É preciso colecioná-los nas pastas dos respectivos municípios.

A crítica pode ser iniciada. Com os municípios cuja coleta estiver concluída, faz-se desde logo a classificação, ordenação e numeração dos questionários, após o que se inicia a apuração, isto é, a transcrição dos dados nas fichas, modelos F.1 a F.6. Os êrros mais graves, notados na crítica, serão comunicados ao responsável pela coleta no município.

2. **Fevereiro** — Ainda neste mês continuam chegando questionários dos municípios mais distantes, ou de municípios de comunicação mais difícil com a Capital.

As tarefas prosseguem nas mesmas fases

Dos municípios que já estejam com as F.1 a F.6 prontas, inicia-se o contrôle das mesmas.

Para a estatística da matrícula inicial, distribui-se o boletim Q-2.MI (sòmente ensino fundamental comum)

3. **Março** — Das escolas cujo questionário não foi preenchido antes do encerramento das aulas no ano anterior, sòmente neste mês, após a reabertura das aulas, terá sido possível recolher o questionário. Junte-se êste aos demais para completar a coleção do município.

Nesta altura, salvo imprevistos, deverão estar em pleno andamento as transcrições dos questionários nas F.1 a F.6. Prossegue-se no contrôle das mesmas

No último dia deste mês, os professores preencherão o boletim Q-2.MI.

4. **Abril** — Intensifica-se o trabalho de transcrição dos dados dos questionários nas F.1 a F.6. No fim deste mês deverá estar concluída essa fase do trabalho, bem como conferidas tôdas as fichas.

O chefe destacará um ou dois auxiliares e os instruirá na apuração da “Matrítulo Inicial” do ano em curso.

5. **Mai** — Inicia-se a fase de transporte dos dados das F.1 a F.6 para as fôlhas de apresentação, modelos P.P., P.G. e P.E. Até o fim do mês é perfeitamente possível estarem prontas tôdas as coleções, já somadas, conferidas e copiadas.

Antes do fim do mês, remessa da “Matrícula Inicial” ao SEEC.

6. **Junho** — Neste mês deverá ficar concluída tôda a tarefa relativa à estatística do ano anterior. O volume respectivo será enviado por via aérea, ao Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC), Edifício de “A Noite”, Praça Mauá, 7 — 11.º andar — Rio de Janeiro. A remessa será comunicada por telegrama e confirmada por ofício.

7. **Julho** — Durante este mês será examinado o estoque de todos os impressos utilizados na estatística do ensino primário geral, tais como: Q-2 ME, Q-2.FS, Q-2.CT e Q-2.MI, fichas modelos F.1 a F.6, fôlhas de apresentação modelos P.P.1 a P.P.8, P.G.1 a P.G.15 e P.E.1 a P.E.3.

De cada um dos modelos de impressos, cumpre verificar quantos há e quantos são necessários para o próximo levantamento.

Feita a contagem, cumpre dirigir pedido, por ofício, ao SEEC. Os pedidos mais urgentes deverão ser feitos por telegrama.

8. **Agosto** — Constatados os defeitos da coleta do ano anterior, quanto à demora ou quanto aos senões notados no preenchimento dos boletins Q-2.ME, Q-2.FS e Q-2.CT, o chefe ou responsável pela estatística redigirá uma circular com as instruções que julgue acertadas e necessárias. Essa circular deverá ser publicada

no “Diário Oficial” e em outros órgãos da imprensa, que se disponham a colaborar com a estatística. Dêse modo, os encarregados da coleta, em cada município, tratarão de divulgar e de cumprir as instruções recebidas.

Neste mês poderá ser iniciada a remessa das instruções e dos boletins de coleta, aos municípios mais distantes ou de mais difícil e demorado acesso.

Convém lembrar que os boletins deverão chegar às mãos de cada professor antes do último dia letivo do ano.

9. **Setembro** — Prossegue-se na remessa do material de coleta para os municípios. Tendo baixado a intensidade dos trabalhos na Secção, alguns funcionários poderão auxiliar em outros setores.

10. **Outubro** — Ultimam-se as remessas de material para o interior. A circular contendo instruções será enviada a todos os responsáveis pela coleta.

11. **Novembro** — Atende-se a pedidos de refôrço de material, para os municípios que o reclamarem.

Nos primeiros dias do mês publica-se edital na imprensa, pelo qual se convocam os diretores ou responsáveis pelas escolas públicas e particulares da Capital, a retirarem, na repartição competente, os boletins estatísticos que estão obrigados a preencher anualmente, antes do último dia letivo do ano. O boletim poderá, também, ser distribuído às escolas por intermédio de mensageiros, se assim o entender o chefe da repartição responsável pela coleta.

12. **Dezembro** — No dia seguinte ao do encerramento do ano letivo, a repartição coletora (a Inspetoria do IBGE ou a própria Secção apuradora), começará a receber os questionários da Capital, já preenchidos. Do interior, os boletins não deverão chegar avulsamente. Os diretores ou responsáveis pelas escolas os entregarão ao Agente Municipal de Estatística ou à autoridade escolar residente, e este, após conferi-los e visá-los, os remeterá para a Capital, num só pacote, acompanhado de uma lista das escolas compreendidas no levantamento.

II. DEFINIÇÕES DOS PRINCIPAIS TERMOS EMPREGADOS NA ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

1. **Ano letivo** — É o período de duração das atividades escolares estabelecido na legislação ou regulamento do ensino. O “ano letivo” varia nos diferentes Estados ou Territórios, sendo que em uns começa em fevereiro e termina em novembro, enquanto noutros tem início em março, terminando em dezembro.

2. **Aproveitamento** — São as “aprovações” e “não aprovações” nos vários anos ou séries do curso. As aprovações podem ser “promoções” ou “conclusões de curso”

3. **Cadeira ou turma** — “Cadeira” ou “turma” representa um grupo de alunos que recebe ensino do mesmo professor, nas mesmas horas e sala, podendo ser constituída de um ou de mais de um ano ou série do curso, como, por exemplo, a que reúne apenas alunos do 1.º ano, e a que é formada de alunos do 1.º, 2.º e 3.º anos, etc.

4. **Conclusões de curso** — As “conclusões” são as aprovações no último ano ou série, sempre que os alunos concluírem o curso que estão fazendo, cujo período de duração esteja determinado pela legislação ou regulamento do ensino. Não serão consideradas “conclusões de curso” as aprovações verificadas na última série de uma escola que só ministrou o ensino correspondente aos primeiros anos de um determinado curso. Embora aprovados no último ano que funcionou na escola, êsses alunos não concluíram o programa previsto no regulamento, podendo matricular-se na série seguinte da mesma ou de outra escola, devendo por isso ser considerados “promovidos”.

5. **Estabelecimento de ensino** — É toda instituição destinada a ministrar ensino ou educação mediante organização e aparelhamento apropriados. Poderá ser constituída de um ou mais “cursos”, também chamados “unidades escolares”.

6. **Filhos de estrangeiros** — São considerados “filhos de estrangeiros” os alunos nascidos ou não no Brasil, quando um dos pais, ou ambos, são de nacionalidade estrangeira.

7. **Frequência** — Entende-se por “frequência” o comparecimento dos alunos às aulas

8 **Matrícula efetiva** — É a matrícula em vigor ao encerrar-se o ano letivo. A “matrícula efetiva” é a diferença entre a “matrícula geral” e a “matrícula cancelada”

9 **Matrícula geral** — É o total das inscrições efetuadas na escola durante o ano letivo

10. **Matrícula inicial** — “Matrícula inicial” é aquela constituída pelos alunos matriculados desde a abertura da matrícula na escola até o fim do primeiro mês letivo (ver a definição de “primeiro mês letivo”).

11. **Pessoal docente** — “Pessoal docente” são tôdas as pessoas que formam o corpo de professôres do Estabelecimento. Assim, a informação prestada deverá corresponder ao total de professôres em serviço na escola ao encerrar-se o ano letivo.

12. **Pessoal não docente** — O “pessoal não docente” é formado pelos funcionários ou empregados da escola que cuidam unicamente de encargos administrativos. Assim, o funcionário que exerce o cargo de diretor da escola, se tiver funcionado também como professor de um dos cursos, não deverá ser incluído no “pessoal não docente” e sim no “pessoal docente”. O pessoal não docente se divide em “pessoal superior” e “subalterno ou auxiliar”. Constitui a categoria de “pessoal superior”: diretor, subdiretor, secretário, escriturário, dactilógrafo, etc. Na categoria de “subalterno ou auxiliar” serão incluídos os porteiros, serventes, guardas, zeladores, vigilantes, chefes de disciplina, etc.

13. **Primeiro mês letivo** — Primeiro mês letivo é aquêle em que a escola iniciou suas atividades, de acôrdo com o Regulamento do Ensino em vigor, ainda que o tenha feito no decurso da primeira ou segunda quinzena. A escola que iniciar suas atividades, por exemplo, no dia 10 do mês estabelecido como inicial do ano letivo, deverá considerar como “primeiro mês letivo” o período que vai de 10 a 31 do referido mês

14. **Professor auxiliar** — É o que não responde diretamente pela cadeira ou turma, limitando-se a auxiliar o professor regente da mesma. Também como “professor auxiliar” deverão ser considerados os professôres de música, de educação física e de trabalhos manuais quando fizerem parte do pessoal docente do estabelecimento. Deixarão de ser computados, todavia, quando não pertencerem ao corpo de professôres da escola, como acontece, às vêzes, com os professôres de educação física integrantes do pessoal do Serviço Estadual de Educação Física.

15. **Professor regente de classe** — É o professor regente de uma cadeira ou turma, ainda mesmo que não possua diploma de professor normalista ou que esteja classificado no quadro do funcionalismo público como “auxiliar do ensino”, “adjunto”, “substituto”, etc.

16. **Professor não normalista** — É aquêle que não possui diploma expedido por uma escola normal oficial ou equiparada.

17. **Professor normalista** — É o professor possuidor de diploma conferido por escola normal oficial ou equiparada.

18. **Promoção** — É o acesso do aluno, de uma série a outra imediatamente superior. A promoção é feita de acôrdo com as determinações existentes na legislação vigente. Assim, em alguns Estados e Territórios as promoções são feitas mediante exames no fim do ano letivo. Em outros, entretanto, são promovidos aquêles alunos que, durante o ano letivo, tiverem revelado um aproveitamento mínimo exigido. Há, ainda, Estados e Territórios que usam conjuntamente os dois critérios para as promoções. Todavia, para informação do boletim estatístico não interessa o processo adotado e sim o número de alunos que passam de uma série para outra.

19. **Repetente** — É o aluno que no ano letivo anterior não obteve promoção para a série ou ano do curso imediatamente superior ao que freqüentava, seja por motivo de reprovação, seja por não haver comparecido ao exame. Os repetentes de uma escola são constituídos, portanto, não só de seus próprios alunos não promovi-

dos no ano anterior, como, ainda, dos alunos vindos de outra escola onde não obtiveram promoção.

20. **Reprovação** — Considera-se reprovado ou não aprovado o aluno que não lograr aprovação para promoção ou conclusão de curso. Serão, portanto, computados como não aprovados os alunos que, submetidos a exame, forem inabilitados. Quando as promoções e conclusões se fizerem também independentemente de exame, devem ser, igualmente, considerados reprovados os alunos inabilitados por não haverem revelado aproveitamento durante o ano letivo, conforme fôr estabelecido na legislação ou regulamento do ensino de cada Estado ou Território.

21. **Turno** — “Turno” é a divisão do horário escolar em um ou mais períodos de funcionamento para grupos diferentes de alunos, com o fim de aproveitar melhor a capacidade da escola. Não se deve considerar como possuindo 2 turnos a escola que ministre o ensino aos mesmos alunos em dois períodos de tempo, intercalados de algumas horas para refeição ou descanso.

22. **Unidade escolar ou curso** — É a organização escolar onde se ministra um determinado ramo de ensino.

23. **Unidade escolar de uma só cadeira (singular ou isolada)** — Considera-se unidade escolar singular ou isolada aquela em que todos os alunos recebem aulas de um só professor, na mesma sala e no mesmo horário. Se o mesmo professor trabalhar em dois horários, com turmas diferentes de alunos, a unidade passará a ser de 2 cadeiras, e, como tal, agrupada.

24. **Unidade escolar de 2 ou mais cadeiras (agrupada, reunida ou grupo escolar)** — A unidade escolar é considerada agrupada, reunida ou grupo escolar quando o ensino nela ministrado está a cargo de dois ou mais professôres, cada qual com sua cadeira ou turma. É, também, agrupada ou de duas cadeiras, a escola de um só professor que, por ter muitos alunos, leciona em dois turnos, com uma cadeira em cada turno.

III. FASES DA ESTATÍSTICA

1. Distribuição dos questionários e instruções às autoridades escolares ou aos Agentes de Estatística, a partir da primeira quinzena de outubro. Nas Unidades da Federação onde as comunicações com os municípios são irregulares e demoradas, a distribuição pode ser iniciada desde o começo do segundo semestre de cada ano, tendo-se sempre em vista que o preenchimento do questionário precisa ser feito antes do encerramento do ano letivo.

2. Coleta ou recolhimento dos questionários preenchidos, por intermédio da Agência de Estatística ou da autoridade escolar local. A segunda via do questionário, a critério do órgão regional responsável pela estatística, poderá ficar em poder do informante, ou na AME, ou na Inspetoria Regional.

3. Recebimento de todo o material pelo órgão encarregado da apuração.

4. Contagem dos questionários e conferência com a folha de “Estabelecimentos que ministraram ensino primário geral” do “Caderno A”, da Campanha Estatística Nacional.

5. Crítica dos questionários (horas de aulas, turnos, extensão do ensino, custo do ensino, cadeiras, professores, matrícula, frequência e aproveitamento).

6. Classificação, a lápis de côr: entidade mantenedora, localização, ramo de ensino, extensão do ensino, composição das cadeiras em séries, e total de cadeiras.

7. Ordenação e numeração dos questionários.

8. Colecionamento dos questionários em pastas, uma para cada município, e nestas separados segundo as entidades mantenedoras das escolas.

9. Início da apuração, nas fichas 1 a 6.

10. Contrôl e passagem dos dados para os impressos de apresentação da contribuição anual, aferição final, e remessa do volume ao SEEC.

IV. CRÍTICA E CLASSIFICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS

NORMAS GERAIS

a) Crítica

1. *Extensão do ensino* — A extensão dos cursos varia segundo a entidade mantenedora do ensino e a legislação que rege a matéria em cada Unidade da Federação. Considere-se, entretanto, para os fins desta estatística, que a *extensão mínima do curso fundamental comum* é de 3 (três) anos ou séries, não sendo computadas como conclusões de curso, mas apenas como promoções para a série seguinte, as aprovações registradas no 1.º e 2.º ano das escolas ou cursos que não apresentam matrícula no 3.º, 4.º ou 5.º ano ou série

No ensino pré-primário infantil e no complementar as conclusões de curso dão-se a partir da 1.ª série, de acôrdo com a extensão de cada curso

No ensino fundamental supletivo a extensão é de 2 anos para os cursos da Campanha Nacional de Educação de Adultos e pode ser até de 5 anos para os demais cursos.

2. *Prédios escolares, subvenções, instituições e aparelhamento escolar e conclusões de curso.*

Grifam-se com lápis de côr as informações sôbre os aspectos focalizados neste item, e que são encontradas nos questionários Q-2.ME, Q-2.FS e Q-2 CT. Para que se distingam as promoções das conclusões de curso, destacam-se num círculo de lápis de côr as aprovações que serão apuradas como finais de curso.

3. *Turnos ou períodos*

Verifique-se o número de turnos no item III do Q-2.ME, e quesito 8 do Q-2.FS. Note-se que as unidades escolares de uma só cadeira ou turma têm sempre um só turno e um só professor regente.

4. *Matrícula gratuita ou remunerada*

É gratuita a matrícula quando todos os alunos freqüentam o curso gratuitamente. Se apenas alguns alunos recebem ensino gra-

tuito, considera-se remunerado o ensino. Esta verificação deve referir-se apenas às escolas particulares, uma vez que as públicas são obrigatoriamente de ensino gratuito. Nas escolas particulares escrever um “G” quando o ensino fôr gratuito.

5. *Cadeiras ou turmas*

O total de cadeiras ou turmas do item IV deve ser igual ao de *professôres com regência*, do item V. Poderá ser maior, nos cursos de mais de um turno, quando um ou mais professôres lecionarem em dois ou mais turnos. A escola de um só professor, que funciona em dois horários, com turmas distintas de alunos, é uma unidade escolar de duas cadeiras e de dois turnos, embora de um só professor.

6. *Pessoal escolar*

Devem figurar como regentes de cadeira ou turma, somente os professôres que de fato regiam cadeira no fim do ano letivo. O total destes deverá ser igual ao de cadeiras ou turmas em funcionamento, salvo em casos excepcionais, previstos no item anterior.

No confronto dos dados dos quadros II e V, do Q-2.ME pode ocorrer que os docentes dos vários cursos do quadro V apareçam em número superior aos do quadro II. Isto se explica pelo fato de um ou mais professôres poderem lecionar em dois ou mais cursos de um mesmo estabelecimento.

Ao contrário desta regra, ocorre que certos cursos complementares, de uma só cadeira, apresentam mais de um regente, isto porque as matérias são distribuídas por mais de um professor.

Os professôres de educação física, trabalhos manuais, canto orfeônico e outros, que geralmente lecionam indistintamente em várias classes, de uma ou de várias escolas, são, para os fins desta estatística, considerados auxiliares, pois realmente não têm a responsabilidade de uma cadeira ou turma de alunos.

7. *Matrícula*

A matrícula efetiva não pode ser maior que a matrícula geral, na distribuição por série e sexo. O número de repetentes e de filhos de estrangeiros deve ser inferior ou, excepcionalmente, igual à matrícula efetiva.

8. *Frequência média*

A frequência deve ser lançada em números inteiros e não poderá ser superior à matrícula geral, podendo ser maior ou menor que a efetiva

9. *Aproveitamento*

Confirmam-se as somas de aprovações e não aprovações, do item VII, do Q-2 ME e verifique-se se os respectivos totais correspondem à matrícula efetiva, em cada ano ou série do curso, masculino e feminino. Assinalem-se com lápis de côr as *conclusões de curso*, de modo a evitar-se equívocos no lançamento das *promoções e conclusões*.

No ensino infantil, no complementar e no supletivo, as aprovações serão, no máximo, iguais à matrícula efetiva, por série e sexo.

b) **Classificação**

1. *Classificação dos estabelecimentos e dos cursos* — Escrever a lápis de côr, ao alto do questionário, se a escola é Estadual (E), Municipal (M), ou Particular (P); se urbana (U), distrital (D), ou rural (R). Se o curso é Infantil (I), Complementar (Cp), Supletivo (S), ou Fundamental Comum (Fc). Quantas são as cadeiras ou turmas, e quais as séries ou anos do curso em funcionamento.

Para possibilitar o preenchimento do modelo P.E.3, é indispensável que os questionários referentes ao Ensino Fundamental Comum registrem sempre o número do Distrito onde estão localizadas as escolas, ao lado da letra que indica se a Unidade escolar é urbana, distrital ou rural.

Com referência aos vários cursos, tenha-se em vista o seguinte:

a) O Ensino Pré-Primário Infantil destina-se a crianças de menos de 7 anos, em cursos denominados Infantis ou Jardins de Infância.

b) O Ensino Fundamental Comum destina-se a menores de 7 a 14 anos de idade e funciona em qualquer horário, menos

à noite. É conhecido também como curso primário comum ou elementar.

c) O Ensino Fundamental Supletivo destina-se a menores abandonados ou a adultos que não tiveram oportunidade de frequentar escola comum. Funcionam geralmente à noite, salvo quando instalados em quartéis e colônias correcionais, onde poderão aparecer em outros horários

d) Ensino Complementar é o curso de continuação do Fundamental Comum, como preparatório ao ginásial, comercial, etc.

2. *Ordenação dos questionários* — Para pôr em ordem os questionários colocam-se em primeiro lugar as escolas estaduais urbanas (sede do distrito 1), seguidas das distritais (sede dos distritos 2, 3, 4, etc.), e das rurais (pela ordem dos distritos 1, 2, 3, 4, etc.). Dentro de cada localização vêm primeiro as que têm somente curso infantil, seguidas do complementar, depois as que têm mais de um curso (infantil, comum e complementar, ou infantil e comum, ou comum e complementar). Depois as que têm somente ensino fundamental comum, com mais de uma cadeira ou agrupadas, seguidas das de uma só cadeira ou singulares, na seguinte ordem: as que têm 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a série; as de 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a; as de 1.^a, 2.^a e 3.^a; as de 1.^a e 2.^a; e outras combinações. As de uma só série vêm no final, pela ordem: só 1.^a, só 2.^a, só 3.^a, só 4.^a e só 5.^a série. Por fim vêm as de ensino supletivo, observada idêntica ordem.

Do mesmo modo se procede com relação às escolas Municipais e Particulares.

3. *Numeração* — Concluída a ordenação acima numeram-se seguidamente todos os questionários, desde o primeiro estadual, até o último particular.

4. *Colecionamento dos questionários* — Devidamente numerados são os questionários colecionados numa pasta de cartolina (uma para cada município), em cuja capa deve figurar o nome do Município, em letras grandes, e os dos distritos em letras menores.

Na parte interna da capa faz-se um quadro resumo do conteúdo da pasta, como mostra o seguinte exemplo:

UNIDADES ESCOLARES

| ENTIDADE MANTENEDORA | Nº | RAMO DE ENSINO | Nº | LOCALIZAÇÃO | Nº |
|----------------------|----|--------------------|----|-------------|----|
| Estado | 10 | Comum | 8 | Urbana | 3 |
| | | | | Distrital | 1 |
| | | Infantil Supletivo | 1 | Rural | 4 |
| | | | | Urbana | 1 |
| Município | 2 | Comum Supletivo | 1 | Urbana | 1 |
| | | | | Urbana | 1 |
| Particular | 2 | Comum | 2 | Rural | 2 |

De acôrdo com o seu conteúdo, indica êste quadro que o município tem as seguintes unidades escolares: Estaduais, 10, das quais, 8 de ensino fundamental comum, sendo 3 urbanas, 1 distrital e 4 rurais; 1 infantil urbana e 1 supletiva urbana. Municipais, 2, das quais, 1 comum urbana e 1 supletiva urbana. Particulares, 2 comuns rurais.

Esta súmula serve de guia ao apurador, no momento de preencher as seis fichas de apuração, evitando omissões sempre possíveis quando falta um elemento de contrôle.

V. APURAÇÃO

Ao contrário do sistema adotado no antigo plano, quando a apuração era feita em quadros rascunhos, passa a apuração manual a ser feita exclusivamente em fichas, numeradas de 1 a 6.

Neste caso, a apuração fica sendo uma simples transcrição dos dados contidos em cada questionário, os quais terão sido previamente criticados, classificados e numerados, em condições de serem passados para as fichas na ordem estabelecida nas normas que se seguem:

1. **Ficha 1 — F.1 — P.P.A. (Parte Preliminar Anual) Organização e instalação dos estabelecimentos escolares** — Preenche-se pri-

meiro o cabeçalho, com o nome do Estado e do Município, e o número dêste, no espaço pontilhado de “Ficha n.º.....”

Os questionários são em seguida transcritos pela ordem numérica, estaduais, municipais e particulares, deixando-se espaço para as somas de cada entidade mantedora das escolas. Na coluna “entidade mantedora”, serão inscritas as letras E, M, ou P, conforme sejam estaduais, municipais ou particulares os estabelecimentos.

Na chave “Particulares” só serão registradas as escolas particulares de ensino gratuito ou subvencionadas.

“Tendo simultâneamente ensino” é chave na qual são lançados sòmente os estabelecimentos que têm conjuntamente dois ou mais cursos compreendidos nesta estatística, como sejam, infantil e comum; comum e complementar, etc.

Na chave “Prédio ocupado” cada estabelecimento terá que figurar numa das colunas “próprio”, “cedido gratuitamente” ou “alugado”, conforme as condições em que ocupava o prédio onde funcionava. Prédio próprio é o que pertence à pessoa ou entidade que mantém a escola; cedido gratuitamente é, por exemplo, o particular ou estadual cedido a uma escola municipal e vice-versa. Alugado é o prédio ocupado mediante pagamento pelo professor ou pela entidade que mantém a escola.

Na chave “Pessoal escolar docente” há três sub-chaves, pelas quais são parcelados os totais de docentes, segundo o sexo, segundo a especialização pedagógica e segundo a categoria. Os totais dessas sub-chaves terão que ser iguais entre si, e os dados são colhidos no item II do Q-2. ME e Q-2 FS, parte de “Docentes”.

“Pessoal não docente”. Nesta última chave há também duas sub-chaves, “segundo o sexo” e “segundo a categoria”. Ambas registrarão total idêntico, devendo os dados ser apanhados no item II do Q-2. ME e Q-2. FS, parte de “Não docentes”. Nas escolas de um só professor, se êste também responde pela direção, não deve haver “pessoal não docente superior”.

Esta Ficha 1 dá tôdas as apurações para os modelos P.P.1,2,4, e 5, da apresentação anual

2. Ficha 2 — F.2 — P.P.T. (Parte Preliminar Trienal) Prédios, aparelhamento e instituições escolares. — Feito o cabeçalho da ficha

passa-se às colunas 1 e 2, “número do questionário” e “entidade mantenedora do ensino”, as quais, para evitar omissões ou trocas, devem ser copiadas da Ficha 1. Ao terminar cada entidade mantenedora, contam-se os estabelecimentos e escreve-se êsse total na coluna “número do questionário”.

Na chave “Prédio”, registram-se as informações que esclareçam se o prédio foi construído especialmente para escola, se dispõe de água encanada, de luz elétrica e se está ligado a alguma rede de esgotos. Anota-se ainda qual o material usado na construção das paredes e do telhado. Para tijolo ou telha deve-se usar a letra “T”, para madeira, um “M”, para barro ou adobe, a letra “B” e para palha um “P”.

As informações positivas de tôdas as outras colunas desta ficha deverão ser assinaladas com um “x” e as negativas ficarão em branco, visto como a maioria das escolas quase nada possui dos aparelhamentos e instituições indicadas.

Os dados para o preenchimento desta fôlha são encontrados no Q-2.CT, boletim de periodicidade trienal e os totais são transportados para os modelos P.P. 3, 6, 7 e 8, também trienais, que figuraram na estatística de 1955 e só voltarão a aparecer em 1958, 1961, etc.

3. Ficha 3 — F.3 — P.G. (Parte Geral) Organização das Unidades Escolares. — Prepara-se o cabeçalho escrevendo-se o número do município ao lado de “Ficha n.º”. Em seguida escrevem-se o nome do município e os dos seus distritos, sendo que o primeiro dêstes é o mesmo que dá nome ao município.

Tenha-se em vista que as escolas localizadas na sede do distrito 1 são sempre urbanas; as que se encontrarem nas sedes dos distritos 2, 3, 4 e seguintes, serão sempre distritais. Escolas rurais são as que funcionam fora da sede de qualquer dos distritos.

Inscrevem-se em primeiro lugar nesta Ficha os cursos Infantis estaduais urbanos, distritais e rurais, seguidos dos municipais e particulares, na mesma ordem. Em segundo lugar, vem o ensino Complementar, depois o Supletivo e por último o Fundamental Comum, também na mesma ordem.

Ao findar cada localização deixa-se uma linha em branco para as somas, devendo estas ser feitas com lápis de côr. Ficarão, assim, separados os totais urbanos, distritais e rurais, de cada ensino e de cada entidade mantenedora.

Na coluna 1 escreve-se o número do Distrito em que está localizada a escola; na coluna 2, a letra correspondente ao ramo do ensino: I, Infantil; Cp, Complementar; S, Supletivo, e Fc, Fundamental Comum. Na coluna 3, registra-se a letra U, para as unidades urbanas, D, para as distritais, e R, para as rurais. A coluna 4 destina-se à dependência administrativa, isto é, nela se emprega a letra E, para as unidades estaduais, M, para as municipais e P, para as particulares.

Direção — Nas colunas 6 e 7 são lançadas as unidades escolares dirigidas por pessoa do sexo masculino e feminino, respectivamente; nas colunas 8 e 9 registram-se as unidades escolares segundo sejam elas dirigidas por “normalistas” ou “não normalistas”.

Tendo alunos na 1.^a, na 2.^a, na 3.^a, na 4.^a, na 5.^a série — Nesta chave cada unidade escolar aparece uma vez em cada coluna correspondente às séries ou anos do curso existentes na escola.

Tendo 1 turno, 2 turnos, 3 turnos — A unidade escolar será registrada somente na coluna que indica o número de turnos que nela funcionaram.

Corpo docente — Professor regente é aquêle que tem a responsabilidade de uma cadeira ou turma de alunos.

Auxiliar é o que, sem a responsabilidade da cadeira, ajuda o regente e o substitui em suas ausências eventuais. Os dados desta chave encontram-se no item V do Q-2.ME e II do Q-2.FS.

A coluna “total” desta chave é a soma de regentes e auxiliares.

Cadeiras ou turmas — Colunas 27 a 31. Inscrever nessas colunas o número de cadeiras que tiveram respectivamente alunos de uma só série, de duas, de três, de quatro ou de cinco séries diferentes. A coluna 32 é a soma das cinco anteriores. Essa soma deverá ser igual à de “professôres regentes” (cols. 18 + 19 + 20 + 21), nas unidades escolares de um só turno. Nos cursos de dois ou três turnos poderá o número de cadeiras ser

maior que o de “regentes”, desde que um ou mais “regentes” trabalhem em dois ou mais turnos.

Os dados desta ficha dão os resultados finais para os modelos de tabulação P.G.1 a P.G.5 e colunas 4, 5, 7 e 8 do modelo P.E.3

No final de cada Ficha 3 o apurador deve fazer, com os dados do ensino fundamental comum, os seguintes resumos: a) Segundo a entidade mantenedora do ensino: 1 — Ensino Estadual; 2 — Ensino Municipal; 3 — Ensino Particular. b) Segundo a localização: 1 — Ensino Urbano; 2 — Ensino Distrital; 3 — Ensino Rural.

Estes resumos facilitarão a passagem dos dados finais para os modelos de apresentação P.G.1 a P.G.5.

4. Ficha 4 — F.4 — P.G. (Parte Geral) Matrícula, Freqüência e Aproveitamento. A primeira coisa a fazer-se nesta ficha é o cabeçalho, idêntico ao da F.3, copiando-se também os números dos questionários, na mesma ordem em que ali aparecem. Em face destas instruções desprezem-se recomendações em contrário encontradas no rodapé desta ficha. Os dados a apurar são os da matrícula geral, matrícula efetiva, freqüência média, aprovações em geral e conclusões de curso. Tôdas as chaves são iguais, isto é, “Segundo as séries”: na 1.^a, na 2.^a, na 3.^a, na 4.^a e na 5.^a, e “Segundo o sexo”: M e F. Os dados são extraídos, para o ensino fundamental comum, dos itens VI e VII, do Q-2.ME; para os ensinos infantil e complementar, do item VIII do Q-2 ME, e para o ensino supletivo, do item IV do Q-2.FS

Tôdas as recomendações feitas acêrca da F 3 são aplicáveis a esta F.4, inclusive sôbre o resumo do ensino fundamental comum.

As totalizações desta ficha destinam-se aos modelos P.G. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, e colunas 6 e 9 do P.E.3

5. Ficha 5 — F.5 — P.E. (Parte Especial) Repetentes e filhos de estrangeiros — Esta ficha recebe, no cabeçalho, além do nome do Estado ou Território, o número e o nome do município. Destina-se exclusivamente ao ensino fundamental comum. Nela serão transcritos os números dos questionários e os dados das unidades escolares que registram a existência de repetentes e de filhos de estrangeiros. As escolas que não registrarem essas ocorrências não precisam ser arroladas na ficha. Os repetentes são considerados

apenas quanto ao sexo e à série ou ano do curso, não importando saber se estavam em escola pública ou particular, se na zona urbana ou na rural. Sobre os filhos de estrangeiros, indaga-se apenas se estavam na zona urbana, na distrital, ou na rural, não interessando saber se freqüentavam escola pública ou particular e qual a série que cursavam.

Os totais desta ficha dão os dados finais para o modelo P.E.1.

6. Ficha 6 — F.6 — P.E. (Parte Especial) Aproveitamento — Aprovações e não aprovações — (Sòmente para o ensino fundamental comum). Preenchido o cabeçalho, passa-se à preparação da ficha, observando-se o seguinte: Pela chave “Matrícula efetiva”, da Ficha 4, verificam-se quais as unidades escolares que tiveram matrícula na 1.^a série, passando-se os números destas para a Ficha 6 (1.^a coluna), desde a primeira unidade comum, estadual, até a última, particular, sem interrupção.

Finda a 1.^a série, passa-se à 2.^a, depois à 3.^a, à 4.^a e à 5.^a, se houver, deixando-se espaço entre as séries, para as somas respectivas. As escolas só terão seus números transcritos na coluna “número da unidade escolar”, quando tiverem matrícula na série ocorrente.

A preparação antecipada da ficha é indispensável, a fim de se evitarem omissões, trocas ou outros equívocos.

Sòmente depois de cuidadosamente preparada é que a ficha passa a receber os dados do aproveitamento (aprovações e não aprovações, masculinas e femininas, idade por idade).

As somas das aprovações e não aprovações, por série, masculinas e femininas, destacadamente, hão de dar, sempre, a matrícula efetiva, já registrada na Ficha 4. Tenha-se, portanto, em conta, que qualquer engano ou troca de lançamentos de “aprovados” para “não aprovados”, assim como de “masculinos” para “femininos”, e vice-versa, resultará em perda de tempo, na procura do êrro, para o acêrto final.

Concluída a transcrição dos dados de tôdas as séries, efetua-se a soma de cada uma delas, fazendo-se, a seguir, a soma horizontal, a fim de obter-se o total de tôdas as idades em conjunto. Êsse total será inscrito num círculo, em algarismos maiores que os demais.

Haverá, portanto, quatro totais em cada fim de série, sendo um para as aprovações masculinas, outro para as femininas, um para as não aprovações masculinas, e outro para as femininas. Ver-se-á, logo, que êsses totais darão todos os contrôles necessários, como, por exemplo, a “matrícula efetiva” e as “aprovações em geral”, da Ficha 4, série a série, e masculino e feminino.

Os dados desta Ficha 6 são extraídos do item VII do Q-2.ME, e, depois de totalizados e conferidos, destinam-se ao modelo P.E.2 de apresentação final.

Se o número de escolas de um município for muito pequeno, esta ficha poderá conter o movimento de mais de uma série, separadamente, para economia do material; se, ao contrário, forem muitas as escolas, serão utilizadas outras fichas, repetindo-se no cabeçalho o número do município, seguido das letras A, B, C, etc., conforme o número de fichas que forem necessárias.

VI. CONTRÔLE DAS FICHAS

Antes de iniciar a passagem dos resultados finais para os modelos de apresentação, cumpre verificar se não haverá discrepâncias entre as chaves correlatas, de cada uma das fichas, em confronto com as demais.

1. *Pessoal escolar docente (F.1 e 3)* — As colunas da chave “Pessoal escolar docente”, da Ficha 1, devem ser confrontadas com as correspondentes da Ficha 3, a saber: A soma das colunas “Homens”, da Ficha 3, deverá ser igual ou maior que o total de “Homens” da Ficha 1. Se for maior será porque um ou mais professôres lecionam em dois ou mais cursos do mesmo estabelecimento. Não poderá ser menor, mas, se assim acontecer, terá havido equívoco nos lançamentos, o que cumpre verificar e corrigir.

A mesma verificação deverá ser feita com as colunas de “Mulheres” de “Normalistas”, de “Não normalistas” de “Regentes” e de “Auxiliares”.

2. *Cadeiras, turnos e regentes (F.3)* — As unidades escolares de uma só cadeira terão sempre um só turno e um só regente.

3 *Matrícula geral, matrícula efetiva, frequência média, aprovações em geral e conclusões de curso (F.4)* — Antes de iniciar o contrôle destes dados, verifica-se se os lançamentos das cinco primeiras colunas estão iguais aos das colunas 1 a 5 da Ficha 3.

Qualquer diferença que apareça precisará ser corrigida.

Nesta ficha tôdas as chaves têm a mesma composição: “Segundo a série” e “Segundo o sexo”.

A “Matrícula efetiva” é menor ou, excepcionalmente, igual à “Matrícula geral”; a “Frequência média” é, em regra, menor que a “Matrícula efetiva”, mas poderá ser até maior que esta, não superando, porém, a “Matrícula geral”; o total de “Aprovações em geral” é menor, ou, no máximo, igual à “Matrícula efetiva”. As “Conclusões de curso”, como parcela que são das “Aprovações em geral”, correspondem apenas às aprovações na série considerada final do curso. Lembre-se que, no ensino fundamental comum, as conclusões de curso não ocorrem na 1.^a e 2.^a série, sendo as aprovações nessas séries consideradas promoções, ainda que a escola não tenha 3.^a série

Estabelecidas estas regras, cumpre examinar cuidadosamente a ficha, linha a linha, a fim de verificar se não há enganos ou omissões. Verifique-se, também, nos totais, chave por chave, se a soma dos masc. + fem. é igual à soma das séries.

4. *Matrícula efetiva e aprovações em geral (F.4) Aprovações e não aprovações (F.6)* — O contrôle entre as fichas 4 e 6, na parte do ensino fundamental comum, precisa ser feito com o maior cuidado, município a município, para se evitarem possíveis erros

Ao fazer-se êste contrôle é indispensável que já estejam prontos os resumos da Ficha 4, na parte referente ao ensino fundamental comum, totalizando numa só linha os resultados segundo as séries e segundo os sexos.

O total da matrícula efetiva na 1.^a série da Ficha 4 deverá ser igual à soma das aprovações e não aprovações masculinas e femininas, da Ficha 6.

Os totais das demais séries são controlados pelo mesmo processo

Para a verificação da matrícula efetiva masculina, confronta-se o total masculino da Ficha 4, com a soma das aprovações e não aprovações masculinas de tôdas as séries em conjunto, da Ficha 6

Do mesmo modo se faz a aferição da matrícula efetiva feminina.

Os totais de “aprovações em geral”, da Ficha 4, devem também ser conferidos com as aprovações da Ficha 6, segundo as séries e segundo os sexos. Havendo diferença nas aprovações de uma série, confronta-se a Ficha 4 com a 6, somando-se horizontalmente os alunos de tôdas as idades em cada unidade escolar, até encontrar a diferença.

Se a diferença surgir na chave “segundo o sexo”, deverá ela ser procurada entre as aprovações de tôdas as séries, mas sòmente entre as aprovações do sexo onde ocorreu.

No caso de diferenças entre a matrícula efetiva e a soma das aprovações e não aprovações, efetua-se a revisão de modo idêntico.

VII. TRANSCRIÇÃO DAS FICHAS PARA OS MODELOS DE APRESENTAÇÃO

Todos os modelos de apresentação conterão discriminação municipal, em ordem alfabética, aparecendo a Capital em destaque, mas na letra respectiva. No cabeçalho serão escritos o nome do Estado e o ano a que se refere a estatística. O número da página será pôsto quando a coleção estiver concluída e posta em ordem. Nessa ocasião preencher-se-á também a Fôlha Índice.

Na coleção da Parte Geral, modelos P.G.1 a P.G.15, será preciso completar o cabeçalho na linha “Ensino...” com o nome do ramo do ensino a que o quadro se referir. Haverá, portanto, *uma coleção para o Ensino Infantil, uma para o Fundamental Comum, uma para o Supletivo, e outra para o Complementar.*

Assim como deverá haver escolas de ensino fundamental comum em todos os municípios, é provável que, dos demais ramos de ensino, não haja cursos em todos êles. Assim sendo, nas coleções do ensino Infantil, ou do Complementar, ou do Supletivo, inscrever-se-ão sòmente os nomes dos municípios onde haja escolas do

ramo ocorrente, reduzindo-se, portanto, o número de fôlhas de cada coleção.

Os modelos de apresentação P.G.1 a P.G.15 deverão ter, por fôlha, o mesmo número de municípios na coleção de cada ramo de ensino.

Os dados a transportar para os modelos de apresentação são sempre colhidos nos resumos, segundo a entidade mantenedora ou segundo a localização, na parte final das fichas.

Feita esta advertência, passemos à explicação da maneira de se proceder na passagem dos dados das fichas, para os modelos de apresentação.

1. **P.P. 1** — *Estabelecimentos escolares* — 1. *Dependência administrativa e cursos mantidos.* (Apresentação anual) — As colunas 3 a 6 receberão os totais de estabelecimentos federais, estaduais, municipais e particulares, registrados na Ficha 1, coluna “Entidade mantenedora”.

Nas colunas 7 a 10 serão inscritos os totais de estabelecimentos particulares de ensino gratuito e dos subvencionados, da chave “Particulares”, da Ficha 1.

A coluna 11 é a soma das colunas 3 a 6.

O total da coluna 7 é geralmente menor que o da coluna 6, ou, no máximo, igual ao desta.

No caso de um ou mais estabelecimentos receberem subvenção de duas ou mais entidades, simultaneamente, a soma das colunas 8, 9 e 10 poderá ser maior que o total da 6, na qual se registrou o total de estabelecimentos particulares.

A soma das colunas 12 a 20 é geralmente bem menor que o total da coluna 11, uma vez que nelas são registrados somente os estabelecimentos que têm dois ou mais cursos, simultaneamente

2. **P.P. 2** — *Estabelecimentos escolares* — 2. *Condições em que se instalaram nos prédios onde funcionam* (Apresentação Anual) — Os dados a registrar neste modelo de apresentação, serão extraídos da Ficha 1, chave “Prédio ocupado”, separadamente para cada entidade mantenedora das escolas.

Os totais das colunas 7, 11, 15 e 19 são obtidos mediante soma das três colunas antecedentes

A coluna 3 (Em geral), é a soma das colunas 7, 11, 15 e 19.

3. **P.P.3** — *Prédios escolares — Destino da construção, instalação, material da construção e número de salas de aula* (Apresentação trienal) — Os dados para êste modelo são encontrados no resumo final da Ficha 2, chave “Prédio”.

Na chave “Segundo o número de salas de aula”, colunas 16 a 20, os prédios são distribuídos segundo o número de salas de aula que contém. A soma dessas colunas será igual ao da coluna 3. Assim, também, serão iguais ao total da coluna 3, as somas das colunas 8 a 11, e 12 a 15.

As colunas 4, 5, 6, e 7 deverão ser menores, ou, no máximo, iguais à coluna 3.

A coluna 21 corresponderá à soma das salas de aula existentes em todos os prédios escolares do município.

4. **P.P. 4** — *Pessoal Escolar — 1. Pessoal docente* (Apresentação anual) — A Ficha 1 fornece os dados dêste modelo, na chave “Pessoal escolar docente”, colunas “Homens”, “Normalistas” e “Regentes de cadeira”, separadamente, por entidade mantenedora do ensino.

A chave “Pessoal escolar docente”, está subdividida em três chaves: “Segundo o sexo”, “Segundo a especialização” e “Segundo a categoria”. Cada uma dessas sub-chaves, de per-si (homens + mulheres; normalistas + não normalistas, e regentes + auxiliares), dará o total das colunas 6, 10, 14 e 18, de acôrdo com a entidade mantenedora respectiva.

A coluna 5 (Pessoal escolar docente, em geral), é igual à soma das colunas 6, 10, 14 e 18

A coluna 4 é o total de cada uma das sub-chaves, “Segundo o sexo” (homens + mulheres) e “Segundo a categoria (Superior + Subalterno) da chave “Pessoal não docente”, da Ficha 1.

A coluna 3 é a soma das colunas 4 e 5.

5. **P.P. 5** — *Pessoal escolar* — 2. *Pessoal não docente*. (Apresentação anual) — Este modelo é preenchido de modo idêntico ao anterior. Seus dados estão na chave final da Ficha 1, “Pessoal não docente”.

A coluna 5 é a soma das colunas 6, 9, 12 e 15.

A coluna 4 é igual à soma de qualquer das sub-chaves da chave “Pessoal escolar docente”, da Ficha 1.

A coluna 3 é a soma das colunas 4 e 5.

6. **P.P. 6** — *Aparelhamento escolar* — 1. *Bibliotecas, museus, laboratórios e gabinetes* (Apresentação trienal) — Os dados se encontram na Ficha 2, chave “Aparelhamento escolar”, de disposição exatamente igual à do modelo de apresentação.

Os resultados são apresentados segundo as entidades mantenedoras, e resumidos na chave “Em geral”.

A coluna 22 é a soma das colunas 2, 7, 12 e 17.

A coluna 23 é a soma das colunas 3, 8, 13 e 18.

A coluna 24 é a soma das colunas 4, 9, 14 e 19.

A coluna 25 é a soma das colunas 5, 10, 15 e 20.

A coluna 26 é a soma das colunas 6, 11, 16 e 21.

7. **P.P. 7** — *Aparelhamento escolar* — 2. *Equipamento para projeções luminosas, trabalhos manuais e educação física* — (Apresentação trienal) — Os dados são extraídos da Ficha 2, chave “Equipamento para”, também de disposição igual à deste modelo de apresentação.

Os resultados são apresentados por entidade mantenedora e totalizados na chave “Em geral”.

A coluna 22 é a soma das colunas 2, 7, 12 e 17.

A coluna 23 é a soma das colunas 3, 8, 13 e 18.

A coluna 24 é a soma das colunas 4, 9, 14 e 19.

A coluna 25 é a soma das colunas 5, 10, 15 e 20.

A coluna 26 é a soma das colunas 6, 11, 16 e 21.

8. **P.P. 8** — *Instituições escolares* (Apresentação trienal) — Neste modelo, cada município abrange cinco linhas, para a especifi-

cação das entidades mantenedoras e total. O nome do município será inscrito na coluna 2, em frente ao vértice da chave.

Também êste modelo e a Ficha 2 têm idêntica disposição. Depois de copiados os dados por entidade mantenedora, são êles somados para dar o total do município

Finda a relação de municípios faz-se o resumo final do Estado, mediante soma dos municípios, linha a linha.

Com o P.P.8 terminou a Parte Preliminar, tendo seqüência imediata a Parte Geral, com seus 15 modelos (P.G.1 a P.G.15), que aparecerão em quatro coleções completas, uma para cada ramo de ensino, na seguinte ordem: Infantil, Fundamental comum, Fundamental supletivo e Complementar. Lembre-se disto no momento de passar os dados das fichas para os modelos de apresentação, a fim de evitar-se mistura de ramos de ensino

9 P.G. 1 — *Unidades escolares* — Os dados são colhidos na Ficha 3.

Preencher as colunas 4 a 15 pelos totais de unidades da coluna 4, da ficha 3, a saber: estaduais urbanas, distritais e rurais, e municipais e particulares na mesma ordem.

Os dados para a coluna 16, são obtidos mediante contagem dos números 1, registrados na coluna 32, da Ficha 3. Êsses números correspondem às unidades escolares de uma só cadeira ou turma

A coluna 18 é obtida mediante contagem das unidades escolares de mais de uma cadeira, que funcionaram em um só turno. (Confrontar as colunas 15 e 32, da ficha 3).

A coluna 19 é obtida mediante confronto das colunas 16 e 32, da Ficha 3, em relação às unidades de mais de uma cadeira, que funcionaram em dois turnos.

A coluna 20 é também preenchida do mesmo modo, em relação às que funcionaram em três turnos após confronto das colunas 17 e 32 da Ficha 3.

A coluna 17 é igual à soma das colunas 18, 19 e 20.

As colunas 21 a 24 são simples transcrições dos totais das colunas 6 a 9, da Ficha 3.

As colunas 25 a 29 são preenchidas com os totais das colunas 10 a 14 da Ficha 3. Essas colunas são independentes, podendo a mesma unidade escolar figurar em uma, duas ou mais colunas.

10. **P.G. 2** — *Cadeiras e turmas — Dependência administrativa e localização, e desdobramento em séries* — Os dados para o preenchimento dêste modelo são encontrados na chave de idêntica denominação, da Ficha 3.

As colunas 4 a 15 serão preenchidas com os totais urbano, distrital e rural, de cada entidade mantenedora, que se encontrarão na coluna à margem da Ficha 3.

Os dados das colunas 16 a 20 serão obtidos nas colunas 27 a 31 da Ficha 3.

A coluna 3 é igual à soma das colunas 4 a 15, e 16 a 20, separadamente.

11. **P.G. 3** — *Cadeiras ou turmas — 2. Composição em anos ou séries do curso* — Êste quadro foi eliminado da estatística.

12. **P.G. 4** — *Corpo docente — 1. Professôres com regência de cadeira ou turma* — Neste modelo os professôres com regência de cadeira são apresentados por sexo (homens e mulheres), e por especialização pedagógica (normalistas e não normalistas), em cada localização, segundo a entidade mantenedora do ensino.

Os dados para as colunas 4 e 5 (homens e mulheres), serão encontrados no resumo final das colunas 18 e 20 (homens) e 19 e 21 (mulheres), da Ficha 3.

Para o preenchimento das colunas 6 a 29, os dados serão colhidos mediante soma das colunas 18 e 19 (normalistas) e 20 e 21 (não normalistas), da Ficha 3, no ensino urbano, distrital e rural, separadamente, de cada entidade mantenedora.

A coluna 3 é a soma das colunas 4 e 5, bem como das colunas 6 a 29.

13. **P.G. 5** — *Corpo docente — 2. Professôres auxiliares e em geral (Regentes e auxiliares)* — Neste modelo, os professôres au-

xiliares são considerados sob quatro aspectos: dependência administrativa, localização, sexo e especialização pedagógica. Na chave “Em geral”, resume-se o total de auxiliares e de regentes, segundo o sexo e a especialização pedagógica.

Os dados das colunas 4 a 7 são obtidos somando-se as colunas 22 a 25, da Ficha 3, na linha resumo de cada entidade mantenedora.

Para preencher as colunas 8 a 10, somam-se as mesmas colunas 22 a 25 da Ficha 3, estaduais, municipais e particulares em conjunto, primeiro da zona urbana, depois da distrital e da rural.

Para as colunas 11 e 12, obtem-se os dados somando-se, no resumo final da Ficha 3, as colunas 22 e 24 (homens) e 23 e 25 (mulheres).

Os dados das colunas 13 e 14 são obtidos do mesmo modo, somando-se, na Ficha 3, as colunas 22 e 23 (normalista) e 24 e 25 (não normalistas).

A coluna 3 é igual à soma das colunas 4 a 7, 8 a 10, 11 e 12, e 13 e 14, destacadamente.

As colunas 16 e 17 são a soma do resumo final da Ficha 3, colunas 18, 20, 22 e 24 (homens) e 19, 21, 23 e 25 (mulheres).

As colunas 18 e 19 são a soma do resumo final da Ficha 3, colunas 18, 19, 22 e 23 (normalistas) e 20, 21, 24 e 25 (não normalistas).

A coluna 15 é igual à soma das colunas 16 e 17, e 18 e 19, separadamente.

14. P.G. 6 — *Matrícula geral* — 1. *Distribuição pelas séries, segundo a localização* — Este modelo apresenta a matrícula geral por série, dentro de cada localização (urbana, distrital e rural).

Seus dados são colhidos nos resumos da chave “Matrícula geral”, da Ficha 4, sub-chave “Segundo as séries”.

As colunas 4 a 8 são extraídas do resumo urbano, e dão o total da coluna 9.

As colunas 10 a 14, são extraídas do resumo distrital, e dão o total da coluna 15.

As colunas 16 a 20 são extraídas do resumo rural e dão o total da coluna 21.

A coluna 3 é igual à soma das colunas 9, 15 e 21

15 P.G. 7 — *Matrícula geral — 2 Anos ou séries do curso, sexo e dependência administrativa do ensino* — Neste modelo a matrícula geral é apresentada em seus totais, segundo os anos ou séries do curso, segundo o sexo e segundo a dependência administrativa do ensino.

As colunas 4 a 8 são preenchidas com os totais finais da “Matrícula geral” da Ficha 4, sub-chave “segundo as séries”.

As colunas 9 e 10 são preenchidas também com os totais finais da sub-chave “Segundo o sexo”, da mesma Ficha 4.

As colunas 11 a 14 serão extraídas dos resumos finais (masculino + feminino) da matrícula geral, da Ficha 4.

As somas das colunas 4 a 8, 9 e 10, e 11 a 14, destacadamente, serão sempre iguais ao total da coluna 3.

16. P.G. 8 — *Matrícula efetiva — 1. Distribuição pelas séries, segundo a localização.*

17. P.G. 9 — *Matrícula efetiva — 2 Anos ou séries do curso, sexo e dependência administrativa do ensino.*

18. P.G. 10 — *Frequência média — 1. Distribuição pelas séries, segundo a localização.*

19. P.G. 11 — *Frequência média — 2 Anos ou séries do curso, sexo e dependência administrativa do ensino*

20. P.G. 12 — *Aprovações em geral — 1. Distribuição pelas séries, segundo a localização.*

21. P.G. 13 — *Aprovações em geral — 2 Anos ou séries do curso, sexo e dependência administrativa do ensino*

22. P.G. 14 — *Conclusões de curso — 1. Distribuição pelas séries, segundo a localização.*

23. P.G. 15 — *Conclusões de curso — 2 Anos ou séries do curso, sexo e dependência administrativa.*

Os modelos acima, todos de composição idêntica aos de ns. 6 e 7, serão preenchidos exatamente da mesma maneira que estes, mudando-se apenas as chaves onde os dados serão colhidos na Ficha 4.

24. P.E. 1 — *Ensino fundamental comum — Alunos repetentes e filhos de estrangeiros, existentes ao encerrar-se o ano letivo* — Neste modelo tem-se em vista apresentar os alunos repetentes, segundo as séries ou anos do curso (masculinos e femininos), não interessando saber se eles freqüentavam escola estadual, municipal ou particular, nem se a escola estava localizada na cidade, na vila, ou na zona rural.

Quanto aos filhos de estrangeiros, apenas se procura saber onde freqüentavam eles a escola, se na cidade, na vila, ou na zona rural, não interessando saber se a escola era estadual, municipal ou particular, nem o ano ou série que estavam cursando

Os dados deste modelo são extraídos do resumo da Ficha 5.

As colunas 4, 6, 8, 10 e 12 dão o total masculino, da coluna 14

As colunas 5, 7, 9, 11 e 13 dão o total feminino, da coluna 15.

A coluna 16 é igual à soma das colunas 14 e 15.

A coluna 20 é a soma das colunas 17, 18 e 19.

A coluna 3 é cópia da coluna 3 do P.G. 8.

25. P.E. 2 — *Ensino fundamental comum — Aproveitamento — Aprovações e não aprovações, por sexo, segundo os anos ou séries do curso, e as idades dos alunos* — Este modelo apresenta a matrícula efetiva, isto é, os alunos existentes no fim do ano, distribuídos em *aprovados e não aprovados, segundo as séries, por sexo*. Cada fôlha do modelo dá para três municípios apenas, inscrevendo-se o seu número e nome no vértice da chave da coluna 2.

Os dados são transcritos dos totais por série, da Ficha 6, sendo, na chave "Masculino", os aprovados e não aprovados masculinos; na chave "Feminino", os aprovados e não aprovados femininos.

A coluna 17 é a soma das colunas 6 a 16.

A coluna 29 é a soma das colunas 18 a 28.

As colunas 17 e 29 dão o total da coluna 5, que deverá ser igual à matrícula efetiva.

Os dados para a linha “Total” não são encontrados na Ficha 6. A soma é feita neste mesmo modelo P.E.2

Terminada a transcrição de todos os municípios, faz-se o resumo do Estado, observando-se o seguinte:

O 1.º ano masculino é igual à soma do 1.º ano masculino de todos os municípios. O 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ano, assim como o “Total”, serão obtidos pelo mesmo processo.

Do mesmo modo se procederá com a chave “Feminino”.

Para a execução dêste trabalho de totalização, usam-se 12 fôlhas avulsas, uma para cada série, masculinas e femininas, separadamente, e respectivos totais. Em cada uma dessas fôlhas são copiados os dados de todos os municípios, um a um e aí somados.

26. P.E. 3 — Ensino fundamental comum — Resultados gerais com discriminação distrital — Este modelo foi introduzido na coleção para apresentar os principais dados numéricos do ensino fundamental comum, na menor unidade territorial, administrativa e judiciária, que é o Distrito.

Para conhecimento da evolução dessa unidade territorial, do ponto de vista demográfico e cultural, simultâneamente, registrar-se-á o total de escolas, de professôres e da matrícula geral, aí ocorrentes, a partir do ano de 1955.

Veja-se que no modelo P.E. 3, distribuído, houve evidente equívoco na numeração das colunas. Assim, sendo a segunda metade da fôlha uma continuação da metade da esquerda, claro é que a numeração das colunas 10 a 18 deve ser entendida como 1 a 9.

Na coluna 3 serão escritos os nomes dos municípios (letras maiúsculas), cada um dêles seguido dos respectivos distritos (um centímetro mais para dentro e sòmente com inicial maiúscula).

O primeiro distrito de cada município será o da sede municipal. Os demais se lhe seguirão, em ordem alfabética (Veja-se a Lei da Divisão Territorial em vigor no Estado).

Na coluna 1 escrevem-se, seguidamente, os números dos municípios.

Na coluna 2 serão inscritos os números dos distritos, a começar de 1 até o último, cujo número corresponderá ao total de distritos existentes no Estado.

Passados os nomes dos municípios e distritos, inicia-se a transcrição dos dados para uma fôlha à parte, que poderá ser igual ao seguinte modêlo:

Unidades escolares

| N.º DO MU- NI- CÍ- PIO | DISTRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | 5 | | 6 | | 7 | | 8 | | 9 | |
| | S | R | S | R | S | R | S | R | S | R | S | R | S | R | S | R | S | R |
| 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

O modêlo acima poderá ser ampliado, conforme as necessidades do serviço. A letra "S" significa sede de distrito, e o "R", zona rural.

Os lançamentos neste modêlo são extraídos da Ficha 3, mediante contagem das unidades escolares da zona urbana (sede do distrito 1); das distritais (sedes dos distritos 2, 3 e seguintes), separadamente, de cada distrito, e das rurais (zona rural de cada um dos distritos, inclusive do de n.º 1).

Passados os dados de todos os distritos (lembre-se bem, somente do ensino fundamental comum), somam-se as colunas “S” e “R” dêste modelo, e seus totais são passados para as colunas 4 e 7 do modelo P.E.3, distrito por distrito. O total do município é a soma dos seus distritos.

Para a transcrição, por distrito, dos dados de “Corpo docente” e “Matrícula geral”, riscar-se-ão modelos idênticos ao indicado para “Unidades escolares”.

O “Corpo docente”, colunas 5 e 8 do P.E.3 é obtido pelo método indicado para “Unidades escolares”, sendo seus dados encontrados também na Ficha 3, chave “Professôres”, coluna 26

A “Matrícula geral” também se obtém pelo mesmo processo, extraindo os respectivos dados da Ficha 4, chave “Matrícula geral”, (masculino + feminino).

No final do P.E.3 faz-se um resumo do Estado, mediante soma dos totais dos municípios.

VIII. AFERIÇÃO FINAL

Preenchida a primeira via dos modelos P.P.1 a P.P.8, P.G.1 a P.G.15 e P.E.1 a P.E.3, inicia-se a aferição dos resultados finais, trabalho êste que consiste na comparação dos diferentes quadros, município a município, para constatação da coerência dos dados, entre si.

Sòmente após esta verificação é que os originais são copiados, confeitados e enviados ao Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC).

Vejamos, então, no que consiste a aferição.

1. **P.P. 1 e P.P. 2** — *Estabelecimentos escolares* — As colunas 3, 4, 5 e 6 do P.P.1 são iguais às colunas 7, 11, 15 e 19, respectivamente, do P.P.2

A coluna 11 do P.P.1 é igual a coluna 3 do P.P.2.

2 **P.P. 1** — *Estabelecimentos e P.P. 3* — *Prédios escolares* — A coluna 11 do P.P.1 é igual à coluna 3 do P.P.3, salvo casos ex-

cepcionais, como, por exemplo, o de um estabelecimento que ocupe mais de um prédio.

3. **P.P. 1** — *Estabelecimentos* e **P.P. 6** e **P.P. 7** — *Aparelhamento escolar* — Os dados registrados nas colunas 2 a 6, 7 a 11, 12 a 16 e 17 a 21 dos quadros P.P.6 e P.P.7 não poderão ultrapassar, respectivamente, os totais de estabelecimentos federais, estaduais, municipais e particulares registrados nas colunas 3 a 6 do P.P.1.

4. **P.P. 1** — *Estabelecimentos* e **P.P. 8** — *Instituições escolares* — Os totais de estabelecimentos possuidores das instituições especificadas nas colunas 4 a 22 do P.P. 8, segundo a entidade mantenedora, não poderão ser superiores aos registros de estabelecimentos constantes das colunas 3 a 6 do P.P. 1.

5. **P.P. 1** — *Estabelecimentos* e **P.G. 1** — *Unidades escolares* — A soma das colunas 11, 12, 13 e 14, mais o dôbro das colunas 15 e 16 do P.P.1, darão total igual à soma das colunas 3 do P.G.1 dos quatro ramos de ensino (Infantil, Fundamental comum, Supletivo e Complementar).

6. **P.P. 4** e **P.P. 5** — *Pessoal escolar* — A coluna 3 dêstes dois modelos registrará o mesmo total.

A soma das colunas 4 do P.P.4 e P.P.5, será igual ao total da coluna 3, de cada um dêstes quadros.

7. **P.P. 4** — *Pessoal escolar* e **P.G. 4** — *Corpo docente (Regentes)* — A soma das colunas 9, 13, 17 e 21 do P.P. 4, deverá ser igual ou menor que a soma das colunas 3 do P.G.4, no conjunto dos quatro ramos de ensino.

8. **P.P. 4** — *Pessoal escolar* e **P.G. 5** — *Corpo docente (Auxiliares e regentes)* — A soma das colunas 7, 11, 15 e 19 do P.P.4 é igual ou menor que a soma das colunas 16 dos P.G.5 dos quatro ramos de ensino.

A soma das colunas 8, 12, 16 e 20 do P.P.4, é igual ou menor que a soma das colunas 18 dos P.G.5, nos quatro ensinos.

A coluna 5 do P.P.4, é igual ou menor que a soma das colunas 15, dos P.G.5 de todos os ensinos.

O contrôle de femininos, não normalistas e auxiliares deverá ser feito por diferença, pelo mesmo processo.

Concluída a aferição da Parte Preliminar, passa-se à Parte Geral, na qual todos os contrôles são feitos ensino por ensino, separadamente.

9. P.G. 1 e P.G. 2 — Unidades escolares e cadeiras ou turmas — A coluna 3 do P.G.1 é geralmente bem menor que a 3 do P.G.2. Em hipótese alguma será maior. Esta regra se aplica também às chaves “Segundo a dependência administrativa e a localização”, dos dois quadros. Confrontem-se as colunas 4 a 15 do P.G. 1 com as colunas 4 a 15 do P.G.2, uma a uma.

10. P.G. 1, P.G. 6 e P.G. 7 — *Unidades escolares e matrícula geral* — O confronto destes quadros, faz-se apenas para constatar a coerência dos resultados, isto é, para verificar se há concordância, em cada município, na distribuição dos dados em urbanos, distritais e rurais.

Claro é que, no município onde não haja escola distrital, por exemplo, não poderá haver matrícula geral nessa localização. Assim, quando as colunas 5, 8, 11 e 14 do P.G. 1 apenas registrarem traços (—) o mesmo acontecerá nas colunas 10 a 15 do P.G.6. Verifique-se ensino por ensino.

Caso idêntico poderá ocorrer com o ensino segundo a entidade mantenedora.

Não poderá haver matrícula no ensino particular no P.G.7, quando o P.G.1 não registrar a existência de escola particular.

Compare-se, também a chave “Segundo a distribuição dos alunos pelas séries”, colunas 25 a 29, do P.G. 1, com as colunas 4 a 8 do P.G.7. É evidente que não poderá haver matrícula na 5.^a série, nos municípios onde não há registro de escolas com alunos nessa série.

11. P.G. 2 — *Cadeiras ou turmas* — Havendo interesse em saber-se o total de classes, para confrontos com o antigo sistema de

apuração, ter-se-á êsse resultado no P.G.2, somando-se as cadeiras de 1 só série, mais o dôbro das de 2 séries, mais o triplo das de 3 séries, mais o quádruplo das de 4 séries, etc.

12. P.G. 2 e P.G. 4 — *Cadeiras ou turmas e corpo docente* — A coluna 3 do P.G.2 é igual ou maior que a 3 do P.G.4, em cada ensino, salvo no Complementar, onde cada cadeira ou turma pode ter mais de um regente.

A coluna 4 do P.G.2 é igual ou maior que a soma das colunas 6 e 7 do P.G.4 (Ensino urbano federal). O mesmo contrôle se faz em relação às demais localizações e entidades mantenedoras, com as colunas 5 a 15 do P.G.2 e 8 a 29 do P.G.4.

13. P.G. 4 e P.G. 5 — *Corpo docente* — Somando-se a coluna 3 do P.G.4 com a coluna 3 do P.G.5, ter-se-á o total da coluna 15, dêste último P.G.

A coluna 4 do P.G.4, mais a coluna 11 do P.G.5, dão o total da coluna 16, do P.G.5.

A coluna 5 do P.G.4, mais a coluna 12 do P.G.5, dão o total da coluna 17, do P.G.5.

A soma das colunas pares, do P.G.4, de 6 a 28, mais a coluna 13 do P.G.5, dão o total da coluna 18 do P.G.5.

A soma das colunas ímpares, do P.G.4, de 7 a 29, mais a coluna 14 do P.G.5, dão o total da coluna 19, do P.G.5

14. P.G. 6, 8, 10, 12 e 14 e P.G. 7, 9, 11, 13 e 15 — Os P.G. de 6 a 15, estão distribuídos em duas séries, uma par, outra ímpar: série par, distribuição pelos anos ou séries, segundo a localização, e série ímpar, anos ou séries, sexo e dependência administrativa do ensino.

A matrícula geral e a efetiva, a frequência média, as aprovações em geral e as conclusões de curso, são assim apresentadas em modelos de idêntica composição, o que facilita sobremodo as comparações e contrôle.

Os quadros a se confrontarem são, portanto, os seguintes, pela ordem:

15. P.G. 6 — *Matrícula geral*, com P.G. 8 — *Matrícula efetiva* — A matrícula geral é quase sempre maior que a efetiva; nunca menor.

Confrontem-se os dois quadros, coluna por coluna. Onde não houver matrícula geral, não haverá matrícula efetiva.

16. P.G. 6 — *Matrícula geral* e P.G. 10 — *Frequência média* — A frequência é menor que a matrícula geral. Só excepcionalmente poderá ser igual. Onde não houver matrícula não haverá frequência.

17. P.G. 8 — *Matrícula efetiva* e P.G. 12 — *Aprovações* — O total de aprovações é geralmente bem menor que a matrícula efetiva, podendo, no máximo, igualá-la. Onde não houver matrícula, não haverá aprovações.

18. P.G. 12 — *Aprovações em geral* e P.G. 14 — *Conclusões de curso* — As conclusões de curso, já incluídas nas aprovações em geral, são as aprovações na série considerada final de curso. Onde não houver aprovações em geral na série considerada final de curso, não haverá, igualmente, conclusões de curso.

19. P.G. 7 e P.G. 9 — P.G. 7 e P.G. 11 — P.G. 9 e P.G. 13 — P.G. 13 e P.G. 15 — No confronto dos quadros desta série ímpar, serão observadas as mesmas normas recomendadas para a série par

20. P.G. 6 e P.G. 7 — *Matrícula geral* — A coluna 3 do P.G.6 é igual à 3 do P.G.7.

A soma das colunas 4, 10 e 16 do P.G.6, dão o total do 1.º ano, coluna 4, do P.G.7.

Os totais do 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ano do P.G.7, (colunas 5, 6, 7 e 8) são obtidos de modo idêntico, mediante soma das colunas 5, 11 e 17; 6, 12 e 18; 7, 13 e 19; e 8, 14 e 20, respectivamente.

21. P.G. 8 e P.G. 9 — P.G. 10 e P.G. 11 — P.G.12 e P.G. 13 — P.G. 14 e P.G. 15 — Terão sua aferição feita mediante confronto das mesmas colunas indicadas para os P.G.6 e 7.

22. P.E. 1 — *Repetentes e filhos de estrangeiros — Ensino fundamental comum* — A coluna 3 deste quadro é repetição da 3 dos P.G.8 e 9, do Ensino Fundamental Comum. O número de repetentes e de filhos de estrangeiros é geralmente muito menor que o total da matrícula efetiva.

23. P.E. 2 — *Aprovações e não aprovações* e P.G. 9 — *Matrícula efetiva (Fc)* — A soma do 1.º ano (masc. + fem.) da coluna 5 do P.E.2, é igual ao total da coluna 4, do P.G.9 do Fundamental comum.

Idêntica verificação será feita com os dados do 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ano. Os totais do sexo masculino e feminino da coluna 5 do P.E.2 serão confrontados com os registros das colunas 9 e 10 do P.G.9.

24. PE. 3 — *Resultados gerais do ensino fundamental comum, com discriminação distrital.*

A coluna 4 do P.E.3 (distrito da sede municipal) é igual à soma das colunas 4, 7, 10 e 13 do P.G.1.

A coluna 4 do P.E.3 (exceto o distrito da sede municipal) é igual à soma das colunas 5, 8, 11 e 14 do P.G.1.

A coluna 7 do P.E.3 é igual à soma das colunas 6, 9, 12 e 15 do P.G.1.

A coluna 5 do P.E.3 (distrito da sede municipal) é igual à soma das colunas 6, 7, 12, 13, 18, 19, 24 e 25 do P.G.4 e coluna 8 do P.G.5.

A coluna 5 do P.E.3 (exceto o distrito da sede municipal) é igual à soma das colunas 8, 9, 14, 15, 20, 21, 26 e 27 do P.G.4 e coluna 9 do P.G.5.

A coluna 8 do P.E.3 é igual à soma das colunas 10, 11, 16, 17, 22, 23, 28 e 29 do P.G.4 e coluna 10 do P.G.5.

A coluna 6 do P.E.3 (distrito da sede municipal) é igual à coluna 9 do P.G.6.

A coluna 6 do P.E.3 (exceto o distrito da sede municipal) é igual à coluna 15 do P.G.6.

A coluna 9 do P.E.3 é igual à coluna 21 do P.G.6.

ESTADO DE.....
ENSINO ELEMENTAR OU FUNDAMENTAL COMUM
Escolas, professores e matrícula inicial — 19.....

| ESPECIFICAÇÃO | RESULTADOS | | | | |
|--|----------------|-----------------|------------------|-------------------|-------|
| | Ensino Federal | Ensino Estadual | Ensino Municipal | Ensino Particular | Total |
| Escolas ou cursos em funcionamento | | | | | |
| Professôres (total) | | | | | |
| Dos quais: | | | | | |
| Regentes { Normalistas | | | | | |
| { Não normalistas | | | | | |
| Auxiliares { Normalistas | | | | | |
| { Não normalistas | | | | | |
| Matrícula inicial (total) | | | | | |
| Da qual: | | | | | |
| Na 1.ª série { Masculina | | | | | |
| { Feminina | | | | | |
| Na 2.ª série { Masculina | | | | | |
| { Feminina | | | | | |
| Na 3.ª série { Masculina | | | | | |
| { Feminina | | | | | |
| Na 4.ª série { Masculina | | | | | |
| { Feminina | | | | | |

Acrescente-se a 5.ª série, se houver.

(Modêlo para a remessa da matrícula inicial ao SEEC)